

Número da Nota de Empenho:1352/2024

Data Orçamentária:17/04/2024

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:EXCELLENCE COLORS LTDA

CNPJ/CPF:29.024.588/0001-03

Endereço do Credor:Rua Conde Matarazzo 217

Cidade:GOIANIA

Telefone do Credor:06239916565FAX:062

UF/CEP:GO/74.045-040

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202476/0009

Modalidade Número:0068/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17Subfunção:122

Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 52.376,00

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 52.376,00

Liquidado:R\$ 52.376,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	13	118527	200,00	gl	TINTA EPOXI BRANCA. GALAO 2,7 L.TINTA ESMALTE EPOXI BRILHANTE CATALIZAVEL PARA ALVENARIA, MADEIRA, FERRO, ACO, ALUMINIO E FERRO GALVANIZADO. RENDIMENTO 11 - 14 M2 POR LITRO/DEMAO. COR BRANCA. EMBALAGEM GALAO DE 2,7 LITROS. + UM FRASCO DE 0,9 LITRO CATALIZADOR ÉPOXI (componente B) + UM FRASCO 0,9 LITRO DE DILUENTE ÉPOXI (para diluição), MARCA: EXCELLENCE	261,880000	52.376,00

Valor da Nota de Empenho:52.376,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/04/2024

Matrícula518042

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 09/05/2024
Hora: 14:54:01

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.